



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 686/2006, DE 12 DE JANEIRO DE 2006.

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 434/2002, DE 28 DE MARÇO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 434/2002, de 28 de março de 2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Os incentivos à Agroindústria constarão do fornecimento de brita de produção da Prefeitura, em volume compatível com a necessidade; terraplanagem com máquinas próprias, pagamento de material de construção e de mão de obra para a construção, estes dois últimos até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com a avaliação do empreendimento e das necessidades para seu incremento".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2006.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente *lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia *12.01.2006*

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE *leis*
nº *686* à fl. *28*
Em *12.01.2006*

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo